

14. Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Revisão Criminal e Correição Parcial

15. Recursos: Apelação, Recurso em Sentido Estrito, Embargos de Declaração, Recurso Especial e Extraordinário.

16. Processo e julgamento nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Responsabilidade penal do Prefeito.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade Tributária.

2. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies.

3. Obrigação Tributária. Conceito. Sujeição ativo e passivo. Solidariedade.

4. Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros.

5. Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias.

6. Suspensão do Crédito Tributário.

7. Extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência.

8. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.

9. Dívida Ativa.

10. Administração tributária. Poderes das autoridades fiscais. Procedimento de fiscalização. Sigilo fiscal.

11. Infrações tributárias e sanções: sanções criminais e administrativas. A figura do infrator no CTN.

12. Impostos municipais. Espécies. 9. Taxas e contribuições municipais.

DIREITO AMBIENTAL

A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Pará. Disposições gerais. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica. Desenvolvimento sustentável. Princípios gerais de Direito Ambiental; Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental. Avaliação de impacto ambiental. Licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Sistema Estadual de proteção ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: objetivos. Estrutura. Composição. Criação. Implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental. Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, comitês de bacia hidrográfica e cobrança pelo uso da água. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. Termo de ajustamento de conduta ambiental: no âmbito administrativo e judicial. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança.

Legislação Especial

1. Lei nº 4.717/65 – Ação Popular

2. Lei nº 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública

3. Lei nº 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

4. Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor

5. Lei nº 8.429/92 – Improbidade administrativa

6. Lei nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro

7. Lei nº 9.099/95, de 26 de setembro de 1995 – Juizados Especiais Cíveis e Criminais

8. Lei nº 9.507/97 – Habeas Data

9. Lei nº 9.605, de 12.02.1998 – Meio Ambiente

10. Lei nº 11343/06 – Lei de Drogas

11. Lei nº 11.340, de 07.08.2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher

12. Lei nº 10.741, de 1º.10.2003 – Estatuto do Idoso

13. Lei nº 7.853, de 24.10.1989 – Apoio às pessoas portadoras de deficiência

14. Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 – Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência

**ANEXO IV
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2012-MP**

SOLICITAÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

() GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, QUESTÃO N° _____

() RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

() RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

() RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

() RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

() RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE PcD

() RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() RESULTADO FINAL

Justificativa: _____

_____, _____ de _____ de _____

Cadastro Estadual de casos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Região Administrativa Nordeste I.

II – CONCEDER 1/2 (meia) diária ao Promotor de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de julho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 3332 / 2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do art. 117 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com fins de atender o interesse institucional,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Promotor de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO, Matrícula nº 999.416, C.P.F. 399.843.112-87, desta Capital ao município de Capanema (PA), nos dias 31/7 e 1º/8/2012, a fim de cumprir meta de implantação do Cadastro Estadual de casos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Região Administrativa Nordeste II.

II – CONCEDER 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Promotor de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de julho de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N° 3372/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, IX, da Lei nº 8.625/1993, c/c art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057/2006; CONSIDERANDO os termos do Memo nº 43/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 25/7/2012,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para atuar nos autos do Processo nº 2012.3.015937-4, podendo adotar medidas que entender pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3373/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do Memo nº 044/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 25/7/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LUCINEIDE BARRETO DO AMARAL para, como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 036.2012.2.000024-8, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3374/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do Memo nº 045/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 25/7/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES para, como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0000579-41.2010.814.0133, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3375/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do Memo nº 046/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 25/7/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para, como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0000063-33.2012.814.0133, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do Memo nº 046/2012/ASS/JUR/PGJ, datado de 25/7/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para, como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0000063-33.2012.814.0133, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de julho de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça